

FUSÃO DO "FAMILY GOVERNED" E DO "HUMAN XPERIENCE" DA CARMIGNAC PORTFOLIO

13 de setembro de 2024, Luxemburgo

AVISO AOS ACIONISTAS

Estimado(a) Acionista,

Gostaríamos de lhe agradecer a confiança que depositou em nós. Estamos honrados por poder contar consigo como acionista do "Carmignac Portfolio" (a "Sociedade").

Este documento é importante e requer a sua atenção. Em virtude do seu investimento em qualquer um dos Subfundos do "Carmignac Portfolio" indicados abaixo (cada um deles, o "Subfundo"), este aviso é relevante para si.

Se tiver quaisquer dúvidas ao receber o presente aviso, consulte o seu consultor profissional.

FUSÃO DO SUBFUNDO "FAMILY GOVERNED" E DO SUBFUNDO "HUMAN XPERIENCE"

Gostaríamos de o(a) informar que o Conselho de Administração da Sociedade decidiu fundir os ativos e passivos dos subfundos Carmignac Portfolio Family Governed ("Family Governed") e Carmignac Portfolio Human Xperience ("Human Xperience").

Nesta fusão, como se explica mais pormenorizadamente no presente aviso, o Subfundo "Family Governed" deixará de existir e os investidores atuais do subfundo obterão ações do subfundo "Human Xperience". O subfundo "Human Xperience" e os seus investidores não serão afetados.

O presente aviso apenas é pertinente se for investidor dos subfundos "Family Governed" e/ou "Human Xperience". Este aviso é emitido e enviado para si para lhe proporcionar informações adequadas e precisas sobre a fusão, de modo a permitir-lhe fazer uma avaliação informada do impacto da fusão no seu investimento.

Sem prejuízo dos requisitos de notificação e dos direitos de resgate/conversão gratuitos, a fusão será processada automaticamente, não estando sujeita à sua aprovação ou consentimento prévio.

Caso não concorde com a fusão proposta, tem o direito de solicitar o resgate das ações que detém, gratuitamente, como se explica de forma mais detalhada no presente aviso.

A fusão terá lugar no dia 22 de outubro de 2024.

Os acionistas que não aceitem esta fusão terão o direito de resgatar gratuitamente as suas ações trinta (30) dias após a publicação deste aviso.

Se for um parceiro de distribuição da Carmignac e os seus clientes tiverem dúvidas sobre esta atualização, contacte o seu representante local para os clientes profissionais.

Melhores cumprimentos,

Mark DENHAM
Presidente do Conselho de
Administração

ISIN:

CARMIGNAC PORTFOLIO FAMILY GOVERNED
A EUR ACC (LU1966630706), F EUR ACC (LU2004385154), FW EUR ACC (LU1966630961)

CARMIGNAC PORTFOLIO HUMAN XPERIENCE
A EUR ACC (LU2295992163), F EUR ACC (LU2295992247), FW GBP ACC (LU2601234839)

FUSÃO DO "FAMILY GOVERNED" E DO "HUMAN XPERIENCE"

1. CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO DA FUSÃO

A Carmignac revê continuamente a sua gama de fundos a fim de assegurar a sua racionalidade e a viabilidade económica dos fundos, com todas as estratégias a oferecerem valor aos clientes e perspectivas de crescimento futuro sólidas.

Como resultado desta revisão estratégica, o Conselho de Administração decidiu proceder à fusão do subfundo "Family Governed" e do "Human Xperience". O Conselho de Administração está firmemente convicto de que esta decisão de proceder à fusão dos dois subfundos é do melhor interesse dos investidores.

Tanto o Family Governed como o Human Xperience são fundos de ações mundiais de grande capitalização temáticos, geridos ou cogeridos pela mesma equipa de gestão de carteiras. Como tal, os subfundos aplicam filosofias de investimento semelhantes, têm o mesmo índice de referência (MSCI ACWI) e pertencem à mesma categoria Morningstar (Global Large-Cap Growth Equity).

No entanto, a dimensão atual do Family Governed é economicamente inviável e é improvável que registre qualquer crescimento num futuro próximo, dado que os seus ativos representam 18 milhões de euros (em 31 de julho de 2024).

Como tal, acreditamos que é economicamente sensato racionalizar a gama de fundos e certificarmo-nos de que os recursos são canalizados para as estratégias mais promissoras. Estamos convictos de que a fusão favorecerá os investidores do "Family Governed" ao conferir-lhes acesso ao subfundo "Human Xperience", o qual aplica uma abordagem de investimento comprovada, tendo apresentado um desempenho acumulado líquido de +30,5% desde o seu lançamento em 31 de março de 2021 e superado o desempenho médio da sua categoria Morningstar em 10,5 pontos percentuais em termos de retorno acumulado desde o lançamento (em 31 de julho de 2024; F EUR Acc), com perspectivas de crescimento atrativas.

Os investidores que não concordarem com a fusão podem resgatar as suas participações gratuitamente, tal como descrito no presente aviso.

2. ÂMBITO DA FUSÃO

A Sociedade, que inclui ambos os subfundos objeto de fusão é a SICAV, um organismo de investimento coletivo em valores mobiliários, com sede no Luxemburgo, autorizado pela CSSF ao abrigo da Parte I da Lei de 17 de dezembro de 2010, relativa a organismos de investimento coletivo, na redação em vigor (a "Lei de 2010").

O Conselho de Administração decidiu fundir os ativos e passivos do subfundo "Family Governed" (o "**Subfundo Incorporado**") com os ativos e passivos do subfundo "Human Xperience" (o "**Subfundo Incorporante**"; e juntamente com o Subfundo Incorporado designados os "**Subfundos objeto de Fusão**") à data efetiva de 22 de outubro de 2024.

Para efeitos desta fusão, os termos da fusão foram emitidos em conformidade com as disposições aplicáveis ao abrigo da Diretiva OICVM e do direito luxemburguês e aprovados pela Autoridade de Supervisão Financeira do Luxemburgo (a "CSSF").

A fusão consistirá numa operação através da qual (i) o Subfundo Incorporado transferirá os seus ativos e passivos para o Subfundo Incorporante e (ii) o Subfundo Incorporado será dissolvido, sem entrar em liquidação, na Data Efetiva.

3. TIPO DA FUSÃO

A fusão será realizada de acordo com a definição de "fusão" prevista na alínea a) do n.º 20 do artigo 1.º da Lei de 2010 e, tal como descrito mais em pormenor no n.º 1 do artigo 76.º da Lei de 2010:

- i. todos os ativos e passivos do Subfundo Incorporado serão transferidos para o Subfundo Incorporante, tal como descrito mais detalhadamente nestes termos de fusão, ou, consoante o caso, para o depositário do SICAV, ou seja, o BNP Paribas Securities Services, sucursal do Luxemburgo (o "Depositário");
- ii. os acionistas da classe de ações relevantes do Subfundo Incorporado, tornam-se acionistas da classe de ações relevantes do Subfundo Incorporante, tal como descrito no presente projeto de fusão; e
- iii. o Subfundo Incorporado deixará de existir na Data Efetiva.

4. IMPACTO PREVISTO PARA OS INVESTIDORES

a. Impacto previsto para os investidores do Subfundo Incorporado

Na Data Efetiva, **os acionistas no Subfundo Incorporado** receberão **novas ações do Subfundo Incorporante** de acordo com os termos da fusão e tornar-se-ão acionistas da classe relevante de ações do Subfundo Incorporante da seguinte forma:

Carmignac Portfolio Family Governed ("o Subfundo Incorporado")			Carmignac Portfolio Human Xperience ("o Subfundo Incorporante")	
A EUR Acc	LU1966630706	=>	A EUR Acc	LU2295992163
F EUR Acc	LU2004385154	=>	F EUR Acc	LU2295992247
FW EUR Acc	LU1966630961	=>		
-	-		FW GBP Acc	LU2601234839

A fusão será vinculativa para todos os acionistas do Subfundo Incorporado que não tenham exercido o seu direito de solicitar o resgate das suas ações, gratuitamente, dentro do prazo a seguir indicado.

O novo investimento no Subfundo Incorporante é **semelhante** ao investimento atual no Subfundo Incorporado, entre outros, conforme descrito abaixo:

- Os Subfundos objeto de Fusão são fundos de ações de grande capitalização.
- Ambos os subfundos têm um universo de investimento global e adotam uma abordagem temática.
- Os Subfundos objeto de Fusão têm o mesmo objetivo de investimento e período de investimento mínimo recomendado.
- Os Subfundos objeto de Fusão partilham os mesmos Indicadores de Referência.
- Os Subfundos objeto de Fusão partilham as mesmas comissões máximas (incluindo as comissões de desempenho).
- Os Subfundos objeto de Fusão implicam os mesmos riscos principais, o nível de risco principal (ISR de 4) e o método de avaliação dos riscos.
- Os Subfundos objeto de Fusão têm os mesmos prazos limite.

O novo investimento no Subfundo Incorporante **difere** do investimento atual no Subfundo Incorporado, entre outros, conforme descrito abaixo (a lista de diferenças não é exaustiva; para mais informações, consulte o quadro comparativo na secção 5):

- A principal diferença entre os Subfundos objeto de Fusão consiste na temática de investimento, pois o Subfundo Incorporado investe exclusivamente em empresas familiares, enquanto o Subfundo Incorporante se concentra em empresas com uma experiência dos clientes e dos colaboradores superior.
- O Subfundo Incorporante tem um objetivo de investimento sustentável (art. 9.º do SFDR) e um mínimo de 80% em investimentos sustentáveis.
- Os investidores que investem atualmente nas ações FW EUR do Subfundo Incorporado (LU1966630961) passarão a investir em ações F EUR do Subfundo Incorporante (LU2295992247). A comissão de gestão destas ações é mais baixa, mas estas cobram comissões de desempenho.

b. Impacto previsto para os investidores do Subfundo Incorporante

À Data Efetiva, **os acionistas no Subfundo Incorporante não sofrerão qualquer impacto previsível.**

Na implementação da fusão, os acionistas do Subfundo Incorporante continuarão a deter as ações equivalentes no Subfundo Incorporante como antes e não haverá qualquer alteração nos direitos associados a essas ações.

A implementação da fusão não afetará a estratégia de investimento, o perfil de risco ou a estrutura de comissões do Subfundo Incorporante. A implementação da fusão não comportará nem alterações nos estatutos ou prospeto da Carmignac Portfolio, nem alterações nos Documentos com as Informações Fundamentais (os "KID") do Subfundo Incorporante.

Os acionistas do Subfundo Incorporante deverão ter em conta que, na implementação da fusão, os ativos e passivos do Subfundo Incorporante aumentarão como resultado da transferência para o mesmo dos ativos e passivos do Subfundo Incorporado.

5. COMPARAÇÃO DOS SUBFUNDOS OBJETO DE FUSÃO

Caraterística	Family Governed	Human Xperience	Semelhanças e/ou diferenças; observações
Objetivo de investimento	Superar o desempenho do indicador de referência	Superar o desempenho do indicador de referência	Partilham o mesmo objetivo de investimento.
Período de investimento mínimo recomendado	5 anos	5 anos	Partilham o mesmo horizonte de investimento mínimo recomendado.
Estratégia de investimento	Investimento em empresas familiares	Investimento em empresas com uma experiência dos clientes e dos colaboradores superior	As estratégias de investimento são diferentes. Ambas são estratégias de ações mundiais temáticas.
Tipo de ativo principal	Ações mundiais	Ações mundiais	Partilham a mesma categoria de tipo de ativo principal.
Outros ativos	complementarmente, em títulos de dívida	complementarmente, em títulos de dívida	Utilização semelhante de outros ativos.
Utilização de derivados	Utilização de derivados limitada	Utilização de derivados limitada	Utilização semelhante de derivados.
Gestor de Investimentos	Carmignac	Carmignac	Os Subfundos objeto de Fusão são geridos por gestores de carteiras da Carmignac.
Moeda de base	EUR	EUR	Partilham a mesma moeda de base.
Categoria SFDR	Artigo 8.º	Artigo 9.º	As categorias SFDR são diferentes.
Objetivo de investimento sustentável	Não	Sim	O Subfundo Incorporante tem um objetivo de investimento sustentável.
Investimento sustentável mínimo	50% ambiental e social	80% social	Os investimentos sustentáveis mínimos são diferentes.
Principais riscos	gestão discricionária, risco das ações, risco ESG	gestão discricionária, risco das ações, risco ESG	Partilham os mesmos riscos.
ISR	4	4	Partilham o mesmo Indicador Sumário de Risco ("ISR").
Método do risco	VaR Relativo	VaR Relativo	Partilham o mesmo método de determinação do risco agregado.

Alavancagem esperada	200%	200%	Partilham o mesmo nível de alavancagem esperada.
Procedimentos de subscrição, resgate e conversão	VPL diário Prazo limite: 18:00	VPL diário Prazo limite: 18:00	Aplicam-se os mesmos procedimentos de subscrição, resgate, troca e transferência de ações e o método de cálculo do valor patrimonial líquido, bem como os prazos para quaisquer ordens de subscrição, resgate ou conversão dos Subfundos objeto de Fusão num determinado dia de avaliação (os "prazos limite").
Comissões de gestão (máx.)	R: 1,50%; F: 0,85%; FW: 1,05%; I: 0,70%; IW: 0,85%	A: 1,50% F: 0,85%; FW: 1,05%	Partilham as mesmas comissões de gestão máximas.
Outras comissões (máx.)	0,30%	0,30%	Partilham o mesmo valor máximo para outras comissões.
Comissões de desempenho	A, E, F, I: 20% FW, IW: N/A	A, E, F, I: 20%	Os Subfundos objeto de Fusão têm o mesmo modelo e taxa de comissões de desempenho (20% do desempenho superior). As Comissões de Desempenho são calculadas com base no desempenho relativo face ao seu indicador de referência, devendo qualquer fraco desempenho ser recuperado antes de ser exigível qualquer comissão de desempenho. A duração máxima do período de referência do desempenho é 5 anos. As classes de ações FW e IW do Subfundo Incorporado não cobrarão comissões de desempenho. Todas as classes de ações do Subfundo Incorporante cobrarão comissões de desempenho. O indicador de referência que serve de base para as comissões de desempenho é o mesmo.
Indicador de referência	MSCI AC WORLD NR	MSCI AC WORLD NR	Partilham o mesmo indicador de referência.

6. DIREITOS DOS INVESTIDORES

A fusão não está sujeita à aprovação ou consentimento prévio dos acionistas dos Subfundos objeto de Fusão.

Os acionistas dos Subfundos objeto de Fusão têm o direito de solicitar, sem qualquer encargo (exceto para outras comissões de transação locais que possam ser cobradas pelos intermediários locais em seu próprio nome e que são independentes do SICAV e da Sociedade Gestora), o resgate ou uma troca das suas ações. Este direito é limitado a um período de trinta (30) dias.

Os acionistas do Subfundo Incorporado que não tenham resgatado ou convertido as suas ações tornar-se-ão, a partir da Data Efetiva, acionistas do Subfundo Incorporante e as suas ações serão automaticamente convertidas em ações do Subfundo Incorporante, com base no rácio de fusão calculado de acordo com estes termos de fusão.

Os acionistas dos Subfundos objeto de Fusão têm o direito de aceder à documentação relacionada com a fusão e de analisar a mesma. Para esse efeito, será disponibilizada uma cópia dos seguintes documentos, mediante pedido e gratuitamente, aos acionistas dos Subfundos objeto de Fusão na sede da Sociedade Gestora durante o horário normal de funcionamento:

- i. Termos da fusão
- ii. O prospeto da SICAV
- iii. Os KID dos Subfundos objeto de Fusão
- iv. Os relatórios financeiros recentes da SICAV
- v. Confirmação do depositário
- vi. Relatório de auditoria

7. AVALIAÇÃO E RÁCIO DE FUSÃO

Para efeitos do cálculo do rácio de fusão, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos estatutos e no prospeto do SICAV para o cálculo do valor patrimonial líquido para determinar o valor dos ativos e dos passivos dos Subfundos objeto de Fusão.

O número de novas ações do Subfundo Incorporante a emitir para cada acionista do Subfundo Incorporado será calculado na Data Efetiva, utilizando um rácio de fusão calculado com base no valor patrimonial líquido das ações do Subfundo Incorporado e das ações do Subfundo Incorporante. As ações relevantes do Subfundo Incorporado serão, então, anuladas na Data Efetiva sem entrarem em liquidação.

O rácio de fusão será calculado da seguinte forma:

- i. O valor patrimonial líquido por ação da classe de ações relevante do Subfundo Incorporado é dividido pelo valor patrimonial líquido por ação da classe de ações relevante do Subfundo Incorporante.
- ii. O valor patrimonial líquido aplicável por ação do Subfundo Incorporado e o valor patrimonial líquido por ação do Subfundo Incorporante serão aqueles que foram determinados no dia útil anterior à Data Efetiva.

A emissão de novas ações do Subfundo Incorporante em troca de ações do Subfundo Incorporado não será sujeita a qualquer encargo.

De acordo com as disposições supra, o valor patrimonial líquido por ação nos Subfundos objeto de Fusão não será necessariamente o mesmo. Por conseguinte, os acionistas do Subfundo Incorporado podem receber um número diferente de novas ações do Subfundo Incorporante do que o número de ações que detinham anteriormente no Subfundo Incorporado. O valor global da sua participação permanecerá o mesmo.

Não será efetuado qualquer pagamento em numerário aos acionistas em troca das ações.

8. DATA EFETIVA

A fusão terá lugar no dia 22 de outubro de 2024 (a "Data Efetiva").

9. ASPETOS PROCESSUAIS

A fusão dos Subfundos de objeto Fusão terá lugar na Data Efetiva. Nessa data, os ativos e passivos do Subfundo Incorporado serão transferidos para o Subfundo Incorporante, ações do Subfundo Incorporante serão emitidas para os acionistas do Subfundo Incorporado e as ações do Subfundo Incorporante serão anuladas.

Quaisquer rendimentos acumulados do Subfundo Incorporado serão incluídos no valor patrimonial líquido final do Subfundo Incorporado e contabilizados no valor patrimonial líquido das classes de ações relevantes do Subfundo Incorporante após a Data Efetiva.

A comissão de desempenho acumulada do Subfundo Incorporado, se aplicável, será cristalizada e transferida como um passivo para uma conta a pagar do Subfundo Incorporante. A comissão de desempenho do Subfundo Incorporante será calculada de acordo com os termos do Prospeto.

Qualquer pedido de subscrição do Subfundo Incorporado e qualquer pedido, gratuito, de resgate ou troca de ações dos Subfundos objeto de Fusão será aceite antes da Data Efetiva da seguinte forma:

- As ações do Subfundo Incorporado podem ser inscritas até às 18h00, hora do Luxemburgo, de 14 de outubro de 2024. Depois das 18h00, hora do Luxemburgo de 14 de outubro de 2024, será suspensa a possibilidade de inscrever ações do Subfundo Incorporado.
- As ações dos Subfundos objeto de Fusão podem ser resgatadas ou convertidas, sem qualquer encargo (exceto para outras comissões de transação locais que possam ser cobradas pelos intermediários locais em seu próprio nome e que são independentes da SICAV e da Sociedade Gestora) até às 18h00, hora do Luxemburgo, de 14 de outubro de 2024.
- Não existem limitações ou suspensão das subscrições no Subfundo Incorporante.

10. REAJUSTE DAS CARTEIRAS

Durante os últimos cinco (5) dias úteis anteriores à Data Efetiva, a carteira do Subfundo Incorporado pode ser investida mais do que o normal em valores líquidos, pelo que se prevê que o Subfundo Incorporado transferirá apenas para o Subfundo Incorporante posições em valores líquidos. Consequentemente, o Subfundo Incorporado não estará em conformidade com o seu objetivo de investimento e as restrições ao investimento (incluindo, nomeadamente, as regras de diversificação de carteiras, diversificação de riscos e numerário) estipuladas no Prospeto durante os últimos cinco (5) dias úteis anteriores à Data Efetiva.

A fusão não terá qualquer impacto significativo na carteira do Subfundo Incorporante, e não se destina a proceder a qualquer reajuste na carteira do Subfundo Incorporante antes ou depois da fusão. A fusão resultará numa entrada de dinheiro para o Subfundo Incorporante. O dinheiro será, posteriormente, investido de acordo com a política de investimento do Subfundo Incorporante.

11. CUSTOS DA FUSÃO

A Sociedade Gestora suportará os custos e despesas jurídicos, de assessoria e administrativos associados à preparação e conclusão da fusão.

12. RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei de 2010, o Subfundo Incorporado confiará a um auditor a validação do critério adotado para a avaliação dos ativos e, se for caso disso, dos passivos e o método de cálculo do rácio de fusão, bem como o rácio de fusão efetiva (tal como estabelecido em conformidade com estes termos de fusão) na data para o cálculo do rácio de fusão, tal como referido no n.º 1 do artigo 75.º da Lei de 2010.

Será disponibilizada, mediante pedido e gratuitamente, uma cópia do(s) relatório(s) dos auditores, aos acionistas dos Subfundos objeto de Fusão, bem como à CSSF.

13. CONFIRMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO

O Depositário emitirá uma confirmação, de acordo com os requisitos do artigo 70.º da Lei de 2010, confirmando que verificou o tipo de fusão e os OICVM envolvidos, a Data Efetiva e que as regras aplicáveis, respetivamente, à transferência dos ativos e passivos e à troca de ações, tal como aqui estabelecidas, estão em conformidade com os requisitos da Lei de 2010.

14. KID

Os acionistas do Subfundo Incorporado são convidados a consultar os KID do Subfundo Incorporante, disponíveis na sede da Sociedade Gestora assim como em www.carmignac.com. Chama-se a atenção do acionista do Subfundo Incorporado para a importância de ler atentamente os KID do Subfundo Incorporante.

15. IMPOSTOS

Os acionistas dos Subfundos objeto de Fusão são convidados a consultar os seus próprios consultores fiscais relativamente ao impacto fiscal da fusão.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os acionistas que tenham qualquer dúvida relacionada com as alterações acima referidas serão aconselhados a não hesitarem em contactar o seu consultor financeiro ou a Sociedade Gestora.